



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5809/2013

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 004033 de 02 de abril de 2013, requerido por **DILCE RODRIGUES GONÇALVES** que solicita benefício de pensão, por óbito em 19/03/2013 do servidor aposentado, **VICENTE DE PAULA GONÇALVES** desde 01/08/2008.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **PENSIONISTA** nos termos da Lei, a Senhora **DILCE RODRIGUES GONÇALVES**, na condição de esposa.

**Artigo 2º**- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de junho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.